



**Memorando nº. 062/2021**

Dom Pedro/MA, 13 de Abril de 2021

Ao  
Sr. **Joel Pinheiro de Assunção**  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

**Assunto:** aquisição de materiais gráfico, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

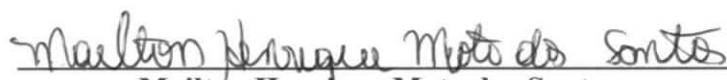
Prezado Senhor.

Venho por meio deste solicitar a V. Sr. a aquisição de materiais gráfico, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando a necessidade de contratação de empresa de interesse da Secretaria Municipal, visando aquisição de materiais de expediente, assim como atender o artigo 24 inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Sem mais para o momento, segue em anexo, a minuta do termo de referência, e assim, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Mailton Henrique Mota dos Santos**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**



## MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA



### 1. DO OBJETO:

A presente aquisição, tem por objetivo a seleção da adoção a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais gráfico, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de responsabilidade do Município de Dom Pedro/MA.

O objeto da aquisição constitui-se na adoção de dispensa de licitação, compreendendo e atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 2. DA RELAÇÃO / QUANTIDADE DE PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.
1	Folder Tamanho 20x30cm, Impressão offset 4x4, papel couchê 120g, com 3 dobras	UND	2000
2	Cartaz A3, Formato: 31x44cm, Papel Couche 115 grama, Impressão em cores: 4x0	UND	500
3	Panfleto tamanho: 20x15cm, impressão Offset 4x4, papel couchê 120g,	UND	3000
4	Convite tamanho 15x10cm, Impressão digital laser 4x0, papel offset branco 250g ( dia Internacional da mulher)	UND	500
5	Crácha colorido 4x0, tamanho 6x10cm, com Suporte e Cortão	UND	20
6	Ficha de Cadastro de Família(CRAS) colado, tamanho 21x31, cores 1x0 - Papel Ap 75g, 100x1	UND	1000
7	Ficha de Solicitação de Serviços (Conselho Tutelar). Colado Tamanho 21x31, Cores 1x0, Papel Ap 75gr 100x1	UND	1000
8	Carimbo Automático (Tamanho Médio)	UND	20
9	Faixa em Lona Medindo 4m x1,10m com armação em ferro 20x20 (Instalada no local)	UND	1
10	Convite tamanho 15x10cm, Impressão digital laser 4x0, papel offset branco 250g ( Páscoa Feliz)	UND	500
11	Ficha de Acompanhamento Psicossocial Colado, Colado Tamanho 21x31, Cores 1x0, Papel Ap 75gr 100x1	UND	1000
12	Faixa 3 metro de comprimento x 70cm de altura, com tema dia das Mães, acabamento com madeira	UND	1
13	Backdrop para Fotografias, impressão em lona, tamanho 2,50m x 1,8m de altura, estrutura em Ferro 20x20. instalada (Tema dia Das Mães)	UND	1
14	Painel Redondo em lona, tamanho 1,70m x 1,70m (Tema dia das Mães)	UND	1
15	Folder Educativos coloridos, 03 dobras, frente e verso tamanho 21x30cm em papel couchê brilho 120g ( Tema Exploração Sexual contra crianças e adolescente)	UND	2500
16	Folders com orientações sócio educativas, destinadas a usuários do CRAS - Impressão Colorida 4x4, tamanho 12x22cm, em papel couchê brilho 120g	UND	1000



### 3. DA JUSTIFICATIVA E DOS OBJETOS:

#### 3.1. DA JUSTIFICATIVA:

O presente contrato Administrativo será substituído no que diz respeito ao caput. do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 – “**Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomadas de preço, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujo os preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato nota de empenho e despesas, autorização de compra ou ordem de execução serviço**”.

Visto que em algumas hipóteses autorizadas por Lei, há possibilidade da sua dispensa, casos em que um documento contratual mais complexo é substituído por outros simplificados. Pelas hipóteses legais, nota-se que a dispensa do termo de contrato dá-se em função da simplicidade ou do baixo valor das contratações e em como o fundamento em princípio da eficiência e da economia processual.

A presente aquisição é de extrema necessidade para aquisição de materiais gráfico para atender as necessidades pertencentes a secretaria de Assistência Social do município.

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificado no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, verbis:

**Art. 24. É dispensável a Licitação:**

II - para outros **serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II** do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Trata-se como se vê, de autorização legal para que, desde que observado os requisitos fixado nos dispositivos, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração.

De acordo com o critério legislativo, a licitação pública é obrigatória para contrato acima de determinado parâmetro econômico que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento. Quando a algum dos motivos que ensejem a dispensa ou inexigibilidade de licitação, o agente administrativo está autorizado a contratar diretamente, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, obedecidos os requisitos que a própria lei impõe.

Entretanto, contratação direta não significa eliminação de um procedimento administrativo, bem como dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Deverá ser realizado um procedimento administrativo, com toda transparência exigida pela Administração Pública.

A contratação direta á empresa para participar da presente Dispensa, satisfazendo a conveniência e capacidade de atendimento das necessidades do município, e estando com os preços do mercado, realizando-se o levantamento de preços para fins de ser contratado aquele



de menor valor, conforme §1º do Art. 2º da IN nº 3 de 20 de Abril de 2017, que alterou a IN Nº 5, de 27 de Junho de 2014:

A pesquisa de preço será realizada pelo seguinte parâmetro:

II = contratação de similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos em 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da pesquisa de preços.

III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde de que contenham data e hora de acesso; ou pesquisas com fornecedores desde de que as datas da pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo **poderão ser utilizados de forma combinada ou não**, devendo ser priorizados os previstos no inciso II e III e demonstrada no processo administrativo a metodologia a ser utilizada para obtenção do preço de referência.

#### 4. JUSTIFICA-SE, ENTÃO:

Justifica-se a contratação de pessoa jurídica para, Contratação Direta de Empresa para aquisição de materiais gráfico, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, por se tratar de Dispensa de Licitação para compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, dispõe que é Dispensável a licitação.

#### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS:

##### 5.1. Para o custeio da despesa, indica-se a seguinte dotação:

XX.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXX.  
XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXX.  
X.X.XX.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXX.